

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº de 2013
(Do Sr. Eli Corrêa Filho – DEM/SP)

Requer seja realizada audiência pública para discutir e debater o PL nº 178/2011 e seus apensos (PL 1390/2011 e PL 2606/2011), que altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a fim de disciplinar o prazo e entrega de imóveis ofertados no mercado de consumo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, inciso II, da Constituição Federal, e na forma do artigo 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública, em data a ser agendada, objetivando **discutir e debater o Projeto de Lei nº 178/2011**, que “altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a fim de **disciplinar o prazo e entrega de imóveis ofertados no mercado de consumo**”.

Adicionalmente, com base na justificativa abaixo, solicito a participação dos seguintes convidados/debatedores:

- **Paulo Sérgio Cornacchioni** – Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo;
- **Paulo Arthur Goes** – Diretor Executivo da Fundação PROCON/SP;
- **Motaurí Chiochetti Sousa** - Conselheiro do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC);
- **Leandro Pacífico** - Diretor Presidente da Associação Brasileira dos Mutuários da Habitação (ABMH);
- **Cláudio Bernardes** - Diretor Presidente do Sindicato da Habitação no Estado de São Paulo (SECOVI/SP);
- **Paulo Safady Simão** – Conselheiro Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC);

JUSTIFICATIVA

O crescimento econômico do Brasil é fato evidenciado pelo aumento do PIB (Produto Interno Bruto) nos últimos cinco anos, chegando a atingir patamares acima dos 4%. Some-se a isso uma relativa estabilidade nos preços e a melhoria da capacidade de financiamento à população, além da consolidação fiscal e de uma melhor composição das dívidas.

Segundo dados estatísticos da Fundação Getúlio Vargas, de 2009 a 2011, mais de 13,1 milhões de brasileiros foram incorporados às classes A, B e C. Fruto disso é a notícia de hoje no portal *Contas Abertas*, a qual informa que o *Programa Minha Casa Minha Vida* já consumiu 63% do total de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), somente no primeiro trimestre de 2012, perfazendo um montante de investimentos da ordem de R\$ 5,1 bilhões de reais.

Consequentemente, o setor da construção civil brasileiro colhe louros de uma verdadeira explosão no mercado imobiliário, alavancada pela multiplicação das “facilidades” para o consumidor realizar um financiamento da casa própria, com flexibilização das condições de pagamento, entre outros fatores.

Entretanto, na contramão desse desenvolvimento econômico preconizado, considerável parcela da nossa população vem sofrendo com uma prática que tem se tornado cada vez mais comezinha no ramo da construção civil: o atraso na entrega das chaves e escrituras de imóveis adquiridos ainda na planta ou em construção.

Tal problemática tem gerado um aumento geométrico nos índices de reclamações nos PROCONs ao longo de todo o país, culminando em uma enxurrada de ações judiciais não apenas para reivindicar indenizações por danos morais e materiais, mas também para a restituição integral e corrigida dos valores já pagos por consumidores e mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Agrava-se a isto o fato de que a maioria dos compradores desconhece seus direitos, fato que acaba favorecendo aquelas construtoras que atuam de maneira irregular face às normas de proteção e defesa do consumidor. Segundo informações da Associação dos Mutuários da Habitação (ABMH), cerca de 80% dos consumidores que procuraram apoio em suas sedes regionais estão insatisfeitos com construtoras de onde adquiriram imóveis; sendo que as reclamações mais frequentes versam sobre cláusulas contratuais abusivas, vícios de construção e atrasos na entrega das chaves e escrituras.

Deputado Eli Corrêa Filho (DEM/SP)